



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI N° 8.613, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a criar no orçamento vigente, de que trata a Lei nº 8.593, de 21 de dezembro de 2023, créditos adicionais especiais, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão do elemento 3.3.60.45 Subvenção Econômica, conforme a seguir descrito:

14 – SECR. MUN. TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE R\$ 6.300.382,88

01.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26 – Transporte

452 – Serviços Urbanos

0013 – Infraestrutura e Mobilidade Urbana

2.0479 – Gestão da Política de Trânsito e Transporte

3.3.60.45.00.00 – Subvenções Econômicas R\$ 6.300.382,88

Fonte de Recurso: 02-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º A dotação descrita no art. 1º desta Lei será suplementada por superávit financeiro na conta nº 73.002-5 (58) – conta movimento na mesma fonte de recurso e no mesmo montante.

Art. 3º Fica autorizada a movimentação das dotações nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou em legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de fevereiro de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Lei8613 doc pdf

Código do documento a0b2f1db-d9f2-4f99-9399-8c8ec77e1b0d



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

29 Feb 2024, 12:50:47

Documento a0b2f1db-d9f2-4f99-9399-8c8ec77e1b0d **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-02-29T12:50:47-03:00

29 Feb 2024, 12:51:06

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-02-29T12:51:06-03:00

29 Feb 2024, 14:49:45

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 61498) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-02-29T14:49:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1c6313fabfa026ba94f14e39284d2bbab2f11829649d97ef90205d92f65634b6
(SHA512):79c17f94466b1861f97e489e835b338f8f5f856ef9d196157a312e639ebd38b668e5d1d96dec197a417c3d9814320c5c1554e1f8bfa71fc6c1d37aa0b04fac56

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign